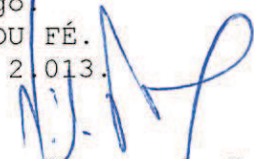


C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE decorreu o prazo legal, sem nenhuma inscrição  
para o cargo de Juiz Leigo  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Guaratuba, 03 de maio de 2013.

  
Wilson Marcos de Souza  
Secretário do Juizado Especial Cível

Diante da certidão retro, tendo em vista que não houve pedido de remoção – Portaria 01/2013, declaro encerrado o presente processo de remoção e, desde logo, determino a expedição de Portaria para instauração de Procedimento de Seleção de Juiz Leigo.

Guaratuba, 3 de maio de 2013.



Giovanna de Sá Rechia

Juíza de Direito